Avaliação Lote 1 – Aquarela e Bem Querer

IGATS

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO CRITÉRIO
C1. Experiência/Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	C1.1 – Gestão/Execução de Serviços de Saúde - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério, limitado a 3,0 pontos.	**3**	**18**
	C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 3,0 pontos.	**3**	
	C1.3 – Gestão de Serviços de Saúde Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com exceção da Atenção Básica - Serão atribuídos 2,0 pontos por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 10 pontos.	**10**	
	C1.4 – Capacidade Técnica dos Dirigentes - Será atribuído 0,5 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da saúde. - Será atribuído 0,5 ponto por título de pós-graduação/especialização na área da saúde - Será atribuído 1,0 ponto por título de mestrado ou doutorado na área da saúde. Limitando-se a 2,0 pontos na soma de todos os títulos apresentados.	**2**	

C2. Capacidade Técnica de Execução	C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo - Serão atribuídos 2,0 ponto por demonstrar adequação ao público de 0 a 18 anos, descreve recepção e fluxos por faixas etárias, e comprova cobertura da operação 2ª a 6ª, 07h–19h, com escala de profissionais por turno/função. - Será atribuído 1,0 ponto por informar público e horário, mas não demonstra a cobertura integral de 12h/dia (escala incompleta/genérica). - Será atribuído 0 ponto se não apresenta estratégia operacional compatível.	**1**	**09**
	C2.2 – Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o projeto básico e anexos ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme projeto básico. -Na ausência da proposta, será atribuído 0 ponto.	**2**	
	C2.3 – Demonstração dos Indicadores - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o chamamento e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme edital.	**2**	
	C2.4 – Proposta de Acolhimento Proposta de Acolhimento - Será atribuído 1,0 ponto pela inserção do acolhimento de usuários no CAPS, de acordo com a forma técnica adequada, devendo abranger a Definição do acolhimento, Fluxo de atendimento, Equipe envolvida, Registro e Plano Terapêutico Singular (PTS) e Articulação com a rede. - Será atribuído mais 1,0 ponto pelo detalhamento da metodologia dos itens acima descritos, descrevendo as ações: Quem realiza? Quando? Onde? Como?	**2**	

	-Será atribuído 0 ponto na ausência da previsão do item.		
	C2.5 Educação Permanente e Gestão de Equipe - Serão atribuídos 2,0 pontos por apresentar plano de capacitação com periodicidade mínima definida (ex.: bimestral, trimestral, etc), temas prioritários e forma de comprovação/registro. - Será atribuído 0,5 ponto se mencionar treinamentos sem periodicidade, temas e controle. - Será atribuído 0 ponto se não prever educação permanente.	**2**	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial	C 3.1 – Assistência Médica -Será atribuído 1,0 ponto para a caracterização da assistência médica do CAPS apenas sendo pontuado, se os profissionais tiverem suas atribuições devidamente descritas. Na ausência da caracterização de um dos profissionais, o item não será pontuado. -Serão atribuídos mais 4,0 pontos, desde que ocorra a caracterização de 10 (dez)atribuições dos profissionais. -Serão atribuídos 2,0 pontos, para a caracterização de cinco a nove atribuições -Serão atribuídos 0 ponto na caracterização de quatro a zero atribuições.	**3**	**15**
	C.3.2 – Assistência Multidisciplinar - Será atribuído 1,0 ponto para caracterização detalhada da assistência de cada profissional de nível superior (incluindo a responsabilidade técnica de enfermagem),em coerência com as atribuições previstas no Projeto Básico, somando máximo de 6,0 pontos.	**6**	

	C3.3 Pesquisa de satisfação - Serão atribuídos 2,0 ponto por apresentar metodologia de pesquisa contendo (i) periodicidade definida (conforme PB) e forma de aplicação/instrumento (como será aplicada e com qual questionário/escala) e (ii) sistemática de consolidação dos resultados com indicador mínimo e plano de devolutiva/melhoria. - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar apenas (i) ou apenas (ii). - Será atribuído 0 ponto por não apresentar metodologia.	**1**	
	C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário Serão atribuídos 2,5 pontos pela caracterização do gerenciamento dos prontuários de sua unidade, de forma detalhada, em coerência com o projeto Básico e mais 2,5 pontos na apresentação de modelo de Prontuário que também atenda o Projeto Básico.	**0**	
	C3.5 – Acompanhamento Longitudinal do Paciente- Projeto Terapêutico Singular (com exceção do matriciamento) - Serão o atribuídos o máximo de 5,0 pontos pela caraterização da execução do PTS, de forma detalhada, incluindo sua metologia em coerência com o Projeto Básico ou 2,5 pontos pela apresentação do modelo de PTS sem detalhamento.	**5**	

C4. Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades	C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança Pontuação: 1,0 ponto por fluxo apresentado, totalizando até 4,0 pontos. Para pontuar 1,0 ponto em cada fluxo, a proposta deverá apresentar o respectivo fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial, contendo obrigatoriamente: (i) etapas principais; (ii) responsável por etapa; (iii) registro obrigatório em prontuário e/ou documento resultante da etapa (ex.: relatório, laudo, PTS, encaminhamento); (iv) interface/encaminhamento (quando aplicável). Na ausência de qualquer item obrigatório, o fluxo não pontuará (0 ponto). 1,0 ponto: Fluxo do atendimento/inserção CAPS 1,0 ponto: Fluxo do atendimento polo VVS 1,0 ponto: Fluxo do tratamento longitudinal e PTS 1,0 ponto: Fluxo de Alta e Contrarreferência	**3**	**07**
	C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço Apresentação dos fluxos e protocolos operacionais, devendo contemplar minimamente colaboradores envolvidos, fluxos, materiais e métodos, horários, carga horária prevista para cada atividade, e ambientes destinados à execução de cada atividade: Será atribuído 01 ponto para cada item abaixo que contemple todos os requisitos elencados acima. Na ausência de qualquer um dos critérios acima, o item será zerado. 1) Serviços administrativos 2) Almoxarifado/Logística de insumos 3) Higienização dos espaços físicos e utensílios da unidade. 4) Processo de trabalho da Recepção de munícipes; 5)Protocolos clínicos	**0**	

	C4.3 – Cronograma de Implantação e Execução O cronograma deve ser apresentado em formato de Gráfico de Gantt (barras temporais) ou tabela equivalente, detalhando obrigatoriamente a data de início e término (em semanas ou meses) para cada atividade. 4,0 pontos: Apresenta o cronograma contendo todos os 5 marcos obrigatórios abaixo, com indicação clara de início e fim para cada um: 1. Mobilização e Contratação da Equipe Técnica; 2. Treinamento e Alinhamento Clínico (Protocolos e POPs); 3. Adequação de Ambiência (Espaço físico, mobiliário e materiais); 4. Início Efetivo das Atividades; 5. Cronograma Mensal de Execução. 2,0 ponto: Apresenta o cronograma contendo apenas 3 ou 4 dos marcos obrigatórios listados acima, com indicação de início e fim. 0 ponto: Apresenta menos de 3 marcos, ou não indica as datas de início e fim.	**4**	
C5. Apresentação dos meios sugeridos/atividades	C5.1 – Acolhimento dia (hospitalidade dia) - Serão atribuídos 3,0 pontos pela caracterização dos critérios utilizados para a definição de acolhimento dia para o usuário, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. - Na ausência de qualquer um destes itens, será apenas pontuada 1,0 ponto, se existir a referência ao acolhimento dia na proposta. - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**3**	**12**

	C5.2 – Acompanhamento de assistidos pelos S.A.I.C.A.S (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) que apresentem transtornos mentais severos e persistentes - Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**
	C5.3 – Acompanhamento de assistidos pela U.A.I. (Unidade de Acolhimento Infantil) : Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**
	C5.4 – Matriciamento -Será atribuído 1,0 ponto pela proposta de matriciamento de acordo com o projeto básico, contendo todas as ações necessárias, viabilizando a execução. -A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**1**
	C 5.5 – Atendimento domiciliar (considerando o local de permanência do assistido) -Será atribuído 1,0 ponto pela caracterização dos critérios utilizados para a definição da necessidade de atendimento domiciliar, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. -Na ausência de qualquer um destes itens, será pontuada 0, 5 (zero vírgula cinco) ponto. -Na ausência da oferta de atendimento domiciliar como proposta terapêutica, o item	**1**

	- Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.		
	C5.6 – Oferta de alimentação, conforme projeto básico. - Será atribuído 1,0 ponto pela descrição dos critérios de oferta de cada categoria de alimentação - café da manhã, almoço e café da tarde - para os usuários, em conformidade com o Projeto Básico. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela previsão adequada do quantitativo de refeições e da definição dos itens alimentares de cada refeição. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela exposição das formas de aquisição dos produtos alimentícios, aspectos sanitários e controle de estoque, armazenamento e vencimento.	**3**	
C6. Instalação física, ambientes mínimos e manutenção preventiva/corretiva	C6.1 Instalação física e ambientes mínimos - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta relação dos ambientes mínimos exigidos no Projeto Básico, com indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço (07h–19h). - Será atribuído 0,5 ponto por apresentar apenas listagem genérica dos ambientes, sem indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço - Será atribuído 0 ponto por não apresentar ou apresenta proposta incompatível com o PB.	**1**	**3**
	C6.2 Manutenção Preventiva e Corretiva Predial/Ambiência - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura (pintura, elétrica, hidráulica e telhado), indicando a periodicidade das revisões e o modelo de registro (ex: ficha de inspeção ou relatório). - Será atribuído 0,5 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura, mas omite a periodicidade (datas/frequência) das manutenções.	**1**	

	- Será atribuído 0 pontos na omissão do plano ou apenas declaração de intenção sem cronograma.		
	C6.3 Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar relação de equipamentos (ar-condicionado, informática, mobiliário clínico e aparelhos terapêuticos) com cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos (corretiva), incluindo histórico de intervenções. - Será atribuído 0,5 ponto por listar os equipamentos, mas não define o cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos prazos para manutenção preventiva ou não apresenta o modelo de registro/controle. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano.	**1**	
Pontuação Obtida na matriz			**64 pontos**

IGATS - JUSTIFICATIVAS

MATRIZ DE AVALIAÇÃO COMPLETA (lote 1- IGATS):

C2. Capacidade Técnica de Execução
C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo
Pontuação atribuída: 1,0 ponto
Justificativa do desconto: Ausência de demonstração de fluxos por faixas etárias.

C3- Apresentação da Proposta de atividade assistencial
C 3.1 – Assistência Médica
Pontuação atribuída: 3,0 pontos
Justificativa do desconto: Realizou a caracterização da assistência médica do CAPS, recebendo 1 (um) ponto, porém, ao descrever o Responsável Técnico Médico registrou apenas 07 (sete) atribuições, obtendo apenas mais 02 (dois pontos), conforme critérios previstos na matriz de pontuação. Observável às folhas nºs 145 e 146.

C3.3 Pesquisa de satisfação
Pontuação atribuída: 1,0 ponto
Justificativa do desconto: Apresenta metodologia de pesquisa, com periodicidade e forma de aplicação, mas não apresenta o questionário/instrumento que seria utilizado.

C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário
Pontuação atribuída: 0 (zero) ponto
Justificativa do desconto: A proponente não atende ao item C3.4 da Matriz de Avaliação, que exige a caracterização detalhada do gerenciamento dos prontuários, em coerência com o Projeto Básico, e a apresentação de modelo de prontuário compatível com o serviço.

A proposta, em vez de apresentar modelo próprio, reproduz **print de prontuário pertencente a outra entidade**, atribuindo à sua própria experiência uma estrutura que não lhe pertence. Ressalta-se que a entidade cujo prontuário foi apresentado **já passou pelo processo de transição entre sistemas de prontuário**, circunstância que não pode ser utilizada como comprovação de experiência ou capacidade operacional da proponente.

A inconsistência é ainda mais relevante porque a proponente afirma possuir experiência na utilização do **SISWEB, por já ter sido submetido a esse processo de transição junto ao município de Sorocaba**, informação inverídica. Assim, além de não apresentar um modelo próprio, a proponente utiliza experiência e documentação de terceiros como se fossem elementos de sua própria capacidade, comprometendo a **transparência e a confiabilidade das informações apresentadas**.

Em um item destinado justamente a avaliar a capacidade de **gerenciamento, organização, segurança e continuidade das informações dos prontuários**, tal inconsistência impede que

se reconheça capacidade efetivamente demonstrada para a gestão documental e dos sistemas de informação da unidade.

Dessa forma, não há elementos suficientes e confiáveis que permitam aferir a capacidade da proponente para o gerenciamento dos prontuários conforme requerido no Projeto Básico, razão pela qual **não se atribui pontuação ao item C3.4, totalizando 0,0 ponto**. Observável às folhas nºs 283 e 285-288.

C4 Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades
C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança
Pontuação atribuída: 03 pontos
Justificativa pelo desconto: A entidade foi descontada em 1 (um) ponto por não ter apresentado fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial a respeito do Fluxo do tratamento longitudinal e PTS.

C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço
Pontuação atribuída: 0 (zero) ponto
Justificativa pelo desconto: A proponente **não apresentou os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do serviço**, conforme exigido no item C4.2 da Matriz de Avaliação. Não foram disponibilizados documentos estruturados como POPs que permitissem avaliar as rotinas, procedimentos, responsabilidades, etapas de execução e critérios de controle das atividades do serviço.
A mera descrição de atividades ou rotinas no corpo da proposta não se caracteriza como apresentação de POPs, uma vez que não substitui os documentos específicos solicitados para esse item.

Dessa forma, **não houve atendimento ao critério C4.2**, não sendo possível atribuir pontuação ao item, obtendo, portanto nota 0,0 (zero).

Nota de pontuação na Matriz= 64

Nota da Proposta Técnica IGATS Lote 01= 56,70

Nota da Proposta de Preço= 26,11

Nota final= 56,70+ 26,11

Nota final Lote 01= 82,81

Avaliação Lote 2 – Ser e Conviver e Nova Unidade

IGATS – Lote 02

CRITÉRIOS	ITENS	PONTUAÇÃO OBTIDA (ITEM)	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO CRITÉRIO
C1. Experiência/Técnica (avaliada segundo tempo e volume de atividade)	C1.1 – Gestão/Execução de Serviços de Saúde - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, desde que não se enquadre nos outros itens deste critério, limitado a 3,0 pontos.	**3**	**18**
	C1.2 – Gestão de Unidades e/ou Serviços de Atenção Básica - Será atribuído 1,0 ponto por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 3,0 pontos.	**3**	
	C1.3 – Gestão de Serviços de Saúde Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com exceção da Atenção Básica - Serão atribuídos 2,0 pontos por ano de experiência comprovada neste item, limitado a 10 pontos.	**10**	
	C1.4 – Capacidade Técnica dos Dirigentes - Será atribuído 0,5 ponto por título apresentado pelos dirigentes que comprovem a sua formação em nível superior na área da saúde. - Será atribuído 0,5 ponto por título de pós-graduação/especialização na área da saúde - Será atribuído 1,0 ponto por título de mestrado ou doutorado na área da saúde. Limitando-se a 2,0 pontos na soma de todos os títulos apresentados.	**2**	

C2. Capacidade Técnica de Execução	C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo - Serão atribuídos 2,0 ponto por demonstrar adequação ao público de 0 a 18 anos, descreve recepção e fluxos por faixas etárias, e comprova cobertura da operação 2ª a 6ª, 07h–19h, com escala de profissionais por turno/função. - Será atribuído 1,0 ponto por informar público e horário, mas não demonstra a cobertura integral de 12h/dia (escala incompleta/genérica). - Será atribuído 0 ponto se não apresenta estratégia operacional compatível.	**1**	**09**
	C2.2 – Rotinas de Articulação de Referência e Contrarreferência na Rede de Atenção Psicossocial - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o projeto básico e anexos ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme projeto básico. -Na ausência da proposta, será atribuído 0 ponto.	**2**	
	C2.3 – Demonstração dos Indicadores - Serão atribuídos 2,0 pontos pelo detalhamento deste item em conformidade com o chamamento e de forma que viabilize a aferição de tais indicadores ou 1,0 ponto pela apresentação sem detalhamento que viabilize a sua adequada compreensão conforme edital.	**2**	

	C2.4 – Proposta de Acolhimento Proposta de Acolhimento - Será atribuído 1,0 ponto pela inserção do acolhimento de usuários no CAPS, de acordo com a forma técnica adequada, devendo abranger a Definição do acolhimento, Fluxo de atendimento, Equipe envolvida, Registro e Plano Terapêutico Singular (PTS) e Articulação com a rede. - Será atribuído mais 1,0 ponto pelo detalhamento da metodologia dos itens acima descritos, descrevendo as ações: Quem realiza? Quando? Onde? Como? -Será atribuído 0 ponto na ausência da previsão do item.	**2**	
	C2.5 Educação Permanente e Gestão de Equipe - Serão atribuídos 2,0 pontos por apresentar plano de capacitação com periodicidade mínima definida (ex.: bimestral, trimestral, etc), temas prioritários e forma de comprovação/registro. - Será atribuído 0,5 ponto se mencionar treinamentos sem periodicidade, temas e controle. - Será atribuído 0 ponto se não prever educação permanente.	**2**	
C3. Apresentação da proposta de atividade assistencial	C 3.1 – Assistência Médica -Será atribuído 1,0 ponto para a caracterização da assistência médica do CAPS apenas sendo pontuado, se os profissionais tiverem suas atribuições devidamente descritas. Na ausência da caracterização de um dos profissionais, o item não será pontuado. -Serão atribuídos mais 4,0 pontos, desde que ocorra a caracterização de 10 (dez)atribuições dos profissionais. -Serão atribuídos 2,0 pontos, para a caracterização de cinco a nove atribuições - Serão atribuídos 0 ponto na caracterização de quatro a zero atribuições.	**03**	**15**

	C.3.2 – Assistência Multidisciplinar - Será atribuído 1,0 ponto para caracterização detalhada da assistência de cada profissional de nível superior (incluindo a responsabilidade técnica de enfermagem),em coerência com as atribuições previstas no Projeto Básico, somando máximo de 6,0 pontos.	**06**	
	C3.3 Pesquisa de satisfação - Serão atribuídos 2,0 ponto por apresentar metodologia de pesquisa contendo (i) periodicidade definida (conforme PB) e forma de aplicação/instrumento (como será aplicada e com qual questionário/escala) e (ii) sistemática de consolidação dos resultados com indicador mínimo e plano de devolutiva/melhoria. - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar apenas (i) ou apenas (ii). - Será atribuído 0 ponto por não apresentar metodologia.	**01**	
	C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário Serão atribuídos 2,5 pontos pela caracterização do gerenciamento dos prontuários de sua unidade, de forma detalhada, em coerência com o projeto Básico e mais 2,5 pontos na apresentação de modelo de Prontuário que também atenda o Projeto Básico.	**0**	
	C3.5 – Acompanhamento Longitudinal do Paciente- Projeto Terapêutico Singular (com exceção do matriciamento) - Serão o atribuídos o máximo de 5,0 pontos pela caraterização da execução do PTS, de forma detalhada, incluindo sua metologia em coerência com o Projeto Básico ou 2,5 pontos pela apresentação do modelo de PTS sem detalhamento.	**5**	

C4. Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades	C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança Pontuação: 1,0 ponto por fluxo apresentado, totalizando até 4,0 pontos. Para pontuar 1,0 ponto em cada fluxo, a proposta deverá apresentar o respectivo fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial, contendo obrigatoriamente: (i) etapas principais; (ii) responsável por etapa; (iii) registro obrigatório em prontuário e/ou documento resultante da etapa (ex.: relatório, laudo, PTS, encaminhamento); (iv) interface/encaminhamento (quando aplicável). Na ausência de qualquer item obrigatório, o fluxo não pontuará (0 ponto). 1,0 ponto: Fluxo do atendimento/inserção CAPS 1,0 ponto: Fluxo do atendimento polo VVS 1,0 ponto: Fluxo do tratamento longitudinal e PTS 1,0 ponto: Fluxo de Alta e Contrarreferência	**3**	**07**
	C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço Apresentação dos fluxos e protocolos operacionais, devendo contemplar minimamente colaboradores envolvidos, fluxos, materiais e métodos, horários, carga horária prevista para cada atividade, e ambientes destinados à execução de cada atividade: Será atribuído 01 ponto para cada item abaixo que contemple todos os requisitos elencados acima. Na ausência de qualquer um dos critérios acima, o item será zerado. 1) Serviços administrativos 2) Almoxarifado/Logística de insumos 3) Higienização dos espaços físicos e utensílios da unidade. 4) Processo de trabalho da Recepção de munícipes; 5)Protocolos clínicos	**0**	

	C4.3 – Cronograma de Implantação e Execução O cronograma deve ser apresentado em formato de Gráfico de Gantt (barras temporais) ou tabela equivalente, detalhando obrigatoriamente a data de início e término (em semanas ou meses) para cada atividade. 4,0 pontos: Apresenta o cronograma contendo todos os 5 marcos obrigatórios abaixo, com indicação clara de início e fim para cada um: 1. Mobilização e Contratação da Equipe Técnica; 2. Treinamento e Alinhamento Clínico (Protocolos e POPs); 3. Adequação de Ambiência (Espaço físico, mobiliário e materiais); 4. Início Efetivo das Atividades; 5. Cronograma Mensal de Execução. 2,0 ponto: Apresenta o cronograma contendo apenas 3 ou 4 dos marcos obrigatórios listados acima, com indicação de início e fim. 0 ponto: Apresenta menos de 3 marcos, ou não indica as datas de início e fim.	**4**	
C5. Apresentação dos meios sugeridos/atividades	C5.1 – Acolhimento dia (hospitalidade dia) - Serão atribuídos 3,0 pontos pela caracterização dos critérios utilizados para a definição de acolhimento dia para o usuário, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. - Na ausência de qualquer um destes itens, será apenas pontuada 1,0 ponto, se existir a referência ao acolhimento dia na proposta. - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**3**	**12**
	C5.2 – Acompanhamento de assistidos pelos S.A.I.C.A.S (Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) que apresentem transtornos mentais severos e	**2**	

	persistentes - Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.		
	C5.3 – Acompanhamento de assistidos pela U.A.I. (Unidade de Acolhimento Infantil) : Serão atribuídos 2,0 pontos na apresentação de proposta de cuidados para esse público-alvo, que contemple as necessidades singulares através de equidade, em coerência com o Projeto Básico. - A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**2**	
	C5.4 – Matriciamento -Será atribuído 1,0 ponto pela proposta de matriciamento de acordo com o projeto básico, contendo todas as ações necessárias, viabilizando a execução. -A mera citação de previsão de atendimento não será pontuada.	**1**	
	C 5.5 – Atendimento domiciliar (considerando o local de permanência do assistido) -Será atribuído 1,0 ponto pela caracterização dos critérios utilizados para a definição da necessidade de atendimento domiciliar, horários previstos, local, necessidade de acompanhante, método e material utilizado, estabelecimento de período e frequência da técnica, profissionais envolvidos e forma de registro da atividade. -Na ausência de qualquer um destes itens, será pontuada 0, 5 (zero vírgula cinco) ponto. -Na ausência da oferta de atendimento domiciliar como proposta terapêutica, o item - Na ausência de citação de acolhimento dia, será atribuído 0 (zero) ponto.	**1**	

	C5.6 – Oferta de alimentação, conforme projeto básico. - Será atribuído 1,0 ponto pela descrição dos critérios de oferta de cada categoria de alimentação - café da manhã, almoço e café da tarde - para os usuários, em conformidade com o Projeto Básico. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela previsão adequada do quantitativo de refeições e da definição dos itens alimentares de cada refeição. - Será atribuído mais 1,0 ponto pela exposição das formas de aquisição dos produtos alimentícios, aspectos sanitários e controle de estoque, armazenamento e vencimento.	**3**	
C6. Instalação física, ambientes mínimos e manutenção preventiva/corretiva	C6.1 Instalação física e ambientes mínimos - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta relação dos ambientes mínimos exigidos no Projeto Básico, com indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço (07h–19h). - Será atribuído 0,5 ponto por apresentar apenas listagem genérica dos ambientes, sem indicação de uso/finalidade e compatibilidade com a operação do serviço - Será atribuído 0 ponto por não apresentar ou apresenta proposta incompatível com o PB.	**1**	**3**
	C6.2 Manutenção Preventiva e Corretiva Predial/Ambiência - Será atribuído 1,0 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura (pintura, elétrica, hidráulica e telhado), indicando a periodicidade das revisões e o modelo de registro (ex: ficha de inspeção ou relatório). - Será atribuído 0,5 ponto por apresenta cronograma de manutenção da infraestrutura, mas omite a periodicidade (datas/frequência) das manutenções. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano	**1**	

	ou apenas declaração de intenção sem cronograma.		
	C6.3 Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos - Será atribuído 1,0 ponto por apresentar relação de equipamentos (ar-condicionado, informática, mobiliário clínico e aparelhos terapêuticos) com cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos (corretiva), incluindo histórico de intervenções. - Será atribuído 0,5 ponto por listar os equipamentos, mas não define o cronograma de revisão preventiva e fluxo para consertos prazos para manutenção preventiva ou não apresenta o modelo de registro/controle. - Será atribuído 0 pontos na omissão do plano.	**1**	
Pontuação Máxima Obtida			**64 pontos**

IGATS - JUSTIFICATIVAS

MATRIZ DE AVALIAÇÃO COMPLETA (lote 2- IGATS):

C2. Capacidade Técnica de Execução
C2.1 Estratégia de Operação e Público-Alvo
Pontuação atribuída: 1,0 ponto
Justificativa do desconto: Ausência de demonstração de fluxos por faixas etárias.

C3- Apresentação da Proposta de atividade assistencial
C 3.1 – Assistência Médica
Pontuação atribuída: 3,0 pontos
Justificativa do desconto: Realizou a caracterização da assistência médica do CAPS, recebendo 1 (um) ponto, porém, ao descrever o Responsável Técnico Médico registrou apenas 07 (sete) atribuições, obtendo apenas mais 02 (dois pontos), conforme critérios previstos na matriz de pontuação. Observável às folhas nºs 145 e 146.

C3.3 Pesquisa de satisfação
Pontuação atribuída: 1,0 ponto
Justificativa do desconto: Apresenta metodologia de pesquisa, com periodicidade e forma de aplicação, mas não apresenta o questionário/instrumento que seria utilizado.

C3.4 – Gerenciamento de informações sobre o prontuário
Pontuação atribuída: 0 (zero) ponto
Justificativa do desconto: A proponente não atende ao item C3.4 da Matriz de Avaliação, que exige a caracterização detalhada do gerenciamento dos prontuários, em coerência com o Projeto Básico, e a apresentação de modelo de prontuário compatível com o serviço.

A proposta, em vez de apresentar modelo próprio, reproduz **print de prontuário pertencente a outra entidade**, atribuindo à sua própria experiência uma estrutura que não lhe pertence. Ressalta-se que a entidade cujo prontuário foi apresentado **já passou pelo processo de transição entre sistemas de prontuário**, circunstância que não pode ser utilizada como comprovação de experiência ou capacidade operacional da proponente.

A inconsistência é ainda mais relevante porque a proponente afirma possuir experiência na utilização do **SISWEB, por já ter sido submetido a esse processo de transição junto ao município de Sorocaba**, informação inverídica. Assim, além de não apresentar um modelo próprio, a proponente utiliza experiência e documentação de terceiros como se fossem elementos de sua própria capacidade, comprometendo a **transparência e a confiabilidade das informações apresentadas**.

Em um item destinado justamente a avaliar a capacidade de **gerenciamento, organização, segurança e continuidade das informações dos prontuários**, tal inconsistência impede

que se reconheça capacidade efetivamente demonstrada para a gestão documental e dos sistemas de informação da unidade.

Dessa forma, não há elementos suficientes e confiáveis que permitam aferir a capacidade da proponente para o gerenciamento dos prontuários conforme requerido no Projeto Básico, razão pela qual **não se atribui pontuação ao item C3.4, totalizando 0,0 ponto**. Observável às folhas nºs 283 e 285-288.

C4 Apresentação dos protocolos, fluxos e atividades
C4.1 – Apresentação dos fluxos assistenciais, operacionais e de governança
Pontuação atribuída: 03 pontos
Justificativa pelo desconto: A entidade foi descontada em 1 (um) ponto por não ter apresentado fluxo em formato de fluxograma ou quadro sequencial a respeito do Fluxo do tratamento longitudinal e PTS.

C4.2 – Apresentação dos POPs do serviço
Pontuação atribuída: 0 (zero) ponto
Justificativa pelo desconto: A proponente **não apresentou os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) do serviço**, conforme exigido no item C4.2 da Matriz de Avaliação. Não foram disponibilizados documentos estruturados como POPs que permitissem avaliar as rotinas, procedimentos, responsabilidades, etapas de execução e critérios de controle das atividades do serviço.
A mera descrição de atividades ou rotinas no corpo da proposta não se caracteriza como apresentação de POPs, uma vez que não substitui os documentos específicos solicitados para esse item.

Dessa forma, **não houve atendimento ao critério C4.2**, não sendo possível atribuir pontuação ao item, obtendo, portanto nota 0,0 (zero).

Nota de pontuação na Matriz lote 02= 64

Nota da Proposta Técnica IGATS Lote 02= 56,70

Nota da Proposta de Preço= 26,11

Nota final= 56,70+ 26,11

Nota final Lote 02= 82,81